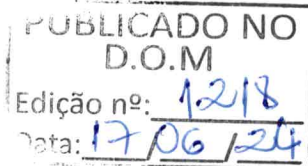




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.233 DE 17 DE JUNHO DE 2024.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 147.850,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
728	02.43.01 04.122 0060 2220 3.3.90.39.00 01.110.0000	722	02.43.01 04.122 0060 2220 3.1.90.13.00 01.110.0000	4.800,00
785	02.44.01 27.812 0068 1137 3.3.90.31.00 01.110.0000	783	02.44.01 27.812 0068 1137 3.3.90.30.00 01.110.0000	100.500,00
788	02.44.01 27.812 0068 1137 3.3.90.39.00 01.110.0000	783	02.44.01 27.812 0068 1137 3.3.90.30.00 01.110.0000	42.550,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
480	02.14.02 08.244 0087 2206 4.4.90.52.00 05.500.0011	477	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.93.00 05.500.0013	500,00
480	02.14.02 08.244 0087 2206 4.4.90.52.00 05.500.0011	469	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.30.00 05.500.0013	2.000,00
499	02.14.02 08.244 0087 2207 4.4.90.52.00 05.500.0011	494	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.92.00 05.500.0013	1.000,00
499	02.14.02 08.244 0087 2207 4.4.90.52.00 05.500.0011	496	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.93.00 05.500.0013	500,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 98.750,06 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais e seis centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Handwritten marks: a blue scribble and the number '2'.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.233/2024 - Fls. 2

Crédito adicional					Anulação de Dotação					
Dotação	Funcional Programática				Dotação	Funcional Programática				Valor
446	02.14.01	08.122	0060	2141	481	02.14.02	08.244	0087	2207	1.000,00
	3.3.90.30.00	01.110.0000				3.3.50.39.00	01.110.0000			
448	02.14.01	08.122	0060	2141	481	02.14.02	08.244	0087	2207	1.100,00
	3.3.90.36.00	01.110.0000				3.3.50.39.00	01.110.0000			
449	02.14.01	08.122	0060	2141	481	02.14.02	08.244	0087	2207	42.000,00
	3.3.90.39.00	01.110.0000				3.3.50.39.00	01.110.0000			
480	02.14.02	08.244	0087	2206	510	02.14.02	08.244	0087	2208	1.000,00
	4.4.90.52.00	05.500.0011				3.3.90.93.00	05.500.0013			
480	02.14.02	08.244	0087	2206	505	02.14.02	08.244	0087	2208	15.000,00
	4.4.90.52.00	05.500.0011				3.3.90.39.00	05.500.0013			
499	02.14.02	08.244	0087	2207	469	02.14.02	08.244	0087	2206	2.500,00
	4.4.90.52.00	05.500.0011				3.3.90.30.00	05.500.0013			
499	02.14.02	08.244	0087	2207	475	02.14.02	08.244	0087	2206	1.000,00
	4.4.90.52.00	05.500.0011				3.3.90.92.00	05.500.0013			
499	02.14.02	08.244	0087	2207	502	02.14.02	08.244	0087	2208	1.000,00
	4.4.90.52.00	05.500.0011				3.3.90.32.00	05.500.0013			
499	02.14.02	08.244	0087	2207	508	02.14.02	08.244	0087	2208	1.000,00
	4.4.90.52.00	05.500.0011				3.3.90.92.00	05.500.0013			
774	02.44.01	04.122	0060	2221	783	02.44.01	27.812	0068	1137	33.150,06
	3.3.90.36.00	01.110.0000				3.3.90.30.00	01.110.0000			

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional					Anulação de Dotação					
Dotação	Funcional Programática				Dotação	Funcional Programática				Valor
627	02.26.01	15.451	0059	1130	80	02.09.02	12.361	0066	1131	3.200.000,00
	4.4.90.61.00	07.100.0107				4.4.90.51.00	07.220.0024			
627	02.26.01	15.451	0059	1130	318	02.13.02	10.302	0073	1139	800.000,00
	4.4.90.61.00	07.100.0107				4.4.90.52.00	07.100.0107			
627	02.26.01	15.451	0059	1130	577	02.25.02	16.482	0088	1182	1.000.000,00
	4.4.90.61.00	07.100.0107				4.4.90.51.00	07.100.0107			

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

Crédito adicional					Excesso de Arrecadação					
Dotação	Funcional Programática									Valor
466	02.14.02	08.244	0087	2206	329	1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 Emenda Parlamentar 41190005 - Instituto Águia do Millenium				200.000,00
	3.3.50.39.00	05.500.0058								

Bo

+



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.233/2024 - Fls. 3

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 71.001-4:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
539	02.14.04 08.241 0087 2205 4.4.90.52.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	7.500,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 17 de junho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo